



Encontro
Internacional de
Farmacêuticos
Magistrais

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- **Constituição Federal de 1988 (art. 170)**

A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

IV - livre concorrência;

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- Nos dias atuais a competitividade leva as empresas a enfrentarem dificuldades, especialmente na otimização de seus resultados operacionais. A partir desse contexto, verifica-se a importância do planejamento tributário como instrumento de gestão empresarial.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- O planejamento tributário visa dar condições racionais de trabalho, ou seja, busca-se procedimentos tributários legais com a finalidade de viabilizar a sustentação e manutenção da empresa num mercado movido pela concorrência.
- Portanto, pode-se dizer que planejar se caracteriza como uma questão de sobrevivência para as empresas.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- Não caracteriza Planejamento Tributário:

Sonegação

toda ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, o conhecimento por parte da autoridade fazendária:

I – da ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, sua natureza ou circunstâncias materiais;

II – das condições pessoais de contribuinte, suscetíveis de afetar a obrigação tributária principal ou o crédito tributário correspondente.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Fraude

toda ação ou omissão dolosa tendente a impedir ou retardar, total ou parcialmente, a ocorrência do fato gerador da obrigação tributária principal, ou a excluir ou modificar as suas características essenciais, de modo a reduzir o montante do imposto devido a evitar ou diferir o seu pagamento.

Conluio

ajuste doloso entre duas ou mais pessoas naturais ou jurídicas, visando qualquer dos efeitos referidos a título de sonegação e fraude.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- Humberto Bonavides Borges:
Planejamento Fiscal conceitua-se como, uma técnica gerencial que visa projetar as operações industriais, os negócios mercantis e as prestações de serviço, visando conhecer as obrigações e os encargos tributários inseridos em cada uma das respectivas alternativas legais pertinentes para, mediante meios e instrumentos legítimos, adotar aquela que possibilita a anulação, redução ou adiamento do ônus fiscal.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- Djalma de Pinho Rebouças de Oliveira:
A informação é o produto da análise dos dados existentes na empresa, devidamente registrados, classificados, organizados, relacionados e interpretados em um determinado contexto, para transmitir conhecimento e permitir a tomada de decisão de forma otimizada.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- Isto posto, afirma-se que o ato de planejar carece de informações precisas que subsidiem as tomadas de decisões. Faz-se então necessário a presença da contabilidade como ferramenta capaz de gerar informações e mensurar os resultados almejados.
- O planejamento tributário sendo instrumento de otimização dos gastos tributários, torna a informação contábil elemento indispensável a sua efetivação.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- É condição fundamental para a execução, controle e análise do planejamento tributário as informações contábeis que expressem a realidade da empresa, uma vez que estas informações viabilizam a otimização dos gastos tributários.
- Sem parâmetros o gestor da empresa não poderá comparar e prever resultados, analisar decisões, sem a informação contábil o planejamento tributário será meramente empírico.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

- CONCLUSÃO

Cabe aos empresários e contadores, em conjunto, o exercício de um planejamento tributário eficaz e responsável, aproveitando-se as opções oferecidas pela autoridade fiscal, de modo que o regime tributário adotado possa ensejar às empresas, sejam elas de qualquer porte, a possibilidade de se pagar menos impostos, de forma lícita.

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

REFERÊNCIAS

- BORGES, Humberto Bonavides. Gerência de Impostos: IPI, ICMS e ISS. 2 ed. São Paulo Atlas, 1998
- OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. Sistemas de informações gerenciais: estratégias, táticas operacionais. 6 ed. São Paulo: Atlas, 1999.
- PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: INSTRUMENTO EFICAZ DE GESTÃO EMPRESARIAL. Alexandre Henrique Salema Ferreira e Ana Maria da Paixão Duarte – in “www.ambitoacademico.pro.br”

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Obrigado

Claudio Roberto Vallim

U.O. Atendimento e Fomento

SEBRAE-SP

Encontro Internacional de Farmacêuticos Magistrais